



D E C R E T O NR 027/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4324/2023 de 20/12/2023.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

02	GABINETE DO PREFEITO			
0201	GABINETE DO PREFEITO			
0201 04	ADMINISTRACAO			
0201 04 124	CONTROLE INTERNO			
0201 04 124 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
0201 04 124 0002 2140	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO			
0201 04 124 0002 2140 33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			
1038/3	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I			2.000,00
04	SECRETARIA DA SAUDE			
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
0401 10	SAUDE			
0401 10 301	ATENCAO BASICA			
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO			
0401 10 301 0107 2141	CUSTEIO EM SAUDE DA ATENCAO BASICA			
0401 10 301 0107 2141 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS			
5241/8	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I			7.000,00
05	SECRETARIA DA FAZENDA			
0501	SECRETARIA DA FAZENDA			
0501 04	ADMINISTRACAO			
0501 04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
0501 04 129 0012	ADMIN.DOS REC. FINANCEIROS			
0501 04 129 0012 2132	ADMIN.TRIBUTARIA			
0501 04 129 0012 2132 33904600000000	AUXILIO-ALIMENTACAO			
13704/9	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I			2.650,00
0501 28	ENCARGOS ESPECIAIS			
0501 28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
0501 28 846 0012	ADMIN.DOS REC. FINANCEIROS			
0501 28 846 0012 0001	ENCARGOS ESPECIAIS			
0501 28 846 0012 0001 33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS			
14362/6	1708-TRANSF.UNIAO REFERENTE A COM			300,00
Total de credito suplementar				11.950,00

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):



a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

02	GABINETE DO PREFEITO								
0201	GABINETE DO PREFEITO								
0201 04	ADMINISTRACAO								
0201 04 124	CONTROLE INTERNO								
0201 04 124 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL								
0201 04 124 0002 2140	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO								
0201 04 124 0002 2140 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL								
844/3	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I							3.000,00	
0201 04 124 0002 2140 33904600000000	AUXILIO-ALIMENTACAO								
1476/1	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I							2.650,00	
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA								
0801	SECRETARIA DA EDUCACAO								
0801 12	EDUCACAO								
0801 12 122	ADMINISTRACAO GERAL								
0801 12 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL								
0801 12 122 0002 2028	MANUTENCAO GERAL DA SEC.EDUCACAO								
0801 12 122 0002 2028 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS								
24110/5	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I							4.000,00	
Total de Reducoes								9.650,00	

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):
1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 2.000,00

c) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):
1708-TRANSF.UNIAO REFERENTE A COMP.FINANC.RECURSOS M 300,00

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2024

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____